



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
CENTRO ACADÊMICO “BENEDITO NARCISO DA ROCHA”  
CURSO DE DIREITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
AS ELEIÇÕES DA JUNTA ELEITORAL.**

O Centro Acadêmico de Direito “Benedito Narciso da Rocha”, por meio de sua Diretoria Executiva, neste ato representada por sua Presidente **Ana Claudia Ribas** utilizando-se da prerrogativa disposta no Artigo 14 do seu Estatuto e em obediência ao disposto no §2º do artigo 25, **CONVOCA** todos os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a qual será realizada na **via Google Meet (link será enviado por e-mail)**, no dia 29 de outubro de 2020, com primeira convocação às 18h00min e segunda convocação às 18h15min, para tratar da seguinte pauta: **“Eleição da Junta Eleitoral que irá atuar nas Eleições para a Diretoria do Centro Acadêmico de Direito.”**

**Art. 1º** – A Junta Eleitoral para a eleição da Diretoria do Centro Acadêmico, composta por um Presidente, um Primeiro Secretário, e um Segundo Secretário e três suplentes, que têm como requisitos para o exercício do cargo ser associado do Centro Acadêmico em pleno gozo de seus direitos de membro, e não estar concorrendo à nenhum cargo eletivo, possui total autonomia em suas decisões relativas ao processo eleitoral, que serão tomadas por maioria absoluta de seus membros principais.

§ 1º – O acadêmico que receber mais votos será o Presidente da Junta Eleitoral e, sucessivamente, o Primeiro e o Segundo Secretários, e os três suplentes.

§ 2º – Em caso de empate, será empossado no maior cargo o acadêmico com maior porcentagem de créditos concluídos com aproveitamento no Curso de Direito; persistindo o empate, será empossado o candidato mais velho.

**Art. 2º** – Compete especificamente à Junta Eleitoral:

I - apreciar, com base no Edital de Convocação das Eleições para a Diretoria do Centro Acadêmico e no Estatuto do Centro Acadêmico:



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
CENTRO ACADÊMICO “BENEDITO NARCISO DA ROCHA”  
CURSO DE DIREITO

a) os requerimentos de inscrição das chapas, deferindo-os ou não, fundamentando a negativa;

b) os requerimentos relativos a todo o processo eleitoral;

II – fiscalizar o processo eleitoral antes e durante a eleição, até o seu encerramento;

III – sanar eventuais omissões constantes do Edital de Convocação.

**Art. 3º** – As inscrições para membro da Junta Eleitoral serão realizadas até o momento da primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária e homologadas pela Diretoria do Centro Acadêmico, por seu Presidente.

**Art. 4º** – A eleição para membro da Junta Eleitoral iniciar-se-á imediatamente após a segunda convocação da Assembleia.

**Art. 5º** - Poderão votar os associados que tiverem assinado a lista de presença até a segunda convocação, e estiverem presentes no local da Assembleia.

**Art. 6º** - Da eleição para a Junta Eleitoral será lavrada ata de eleição, que será publicada no mural do Centro Acadêmico no dia útil seguinte ao da eleição e arquivada na sede do mesmo.

**Art. 7º** – Os membros da Junta Eleitoral iniciam suas atividades no dia seguinte à sua eleição.

Criciúma, 26 de outubro de 2020.

**ANA CLAUDIA RIBAS**  
PRESIDENTE DO CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO